

## As Contas do Crime

Luis Fernandes e Teresa Chaves

"Les comptes du crime - les délinquances en France et leurs mesures" é publicado pela L'Harmattan em 1994 e escrito por Philippe Robert, Bruno Aubusson de Cavarlay, Marie-Lys Pottier e Pierre Tournier<sup>1</sup>. Apresentaremos brevemente as linhas principais da obra, cuja transposição para a realidade criminológica portuguesa nos parece evidente.

Em primeiro lugar, os autores começam por questionar as contas do crime. "As estatísticas, às quais se faz apelo incessante, são dispersas, de difícil acesso e compreensão. Os números desdobram-se à nossa frente, mas o seu significado permanece muitas vezes duvidoso. Reunir todos estes dados de um modo ordenado, facilitar-lhes o acesso, dispensando a busca aleatória de fontes fragmentárias e muitas vezes enigmáticas, eis o primeiro objectivo desta obra (...) as estatísticas por si só nada dizem: é no confronto com outros dados que se consegue captar o seu sentido e daí retirar informação útil." A revolução criminológica operada ao longo dos anos sessenta tinha já chamado a atenção para os problemas da constituição da imagem da criminalidade baseada unicamente nestas fontes - os pormenores desta crítica são hoje bem conhecidos, pelo que nos dispensamos de os apresentar aqui. Os autores propõem, em seguida, uma imagem da criminalidade em França, cuja configuração constituem a partir da utilização crítica das estatísticas oficiais: olham-nas em perspectiva, através da comparação de períodos

suficientemente longos para fazer aparecer as grandes tendências, confrontando-as ainda com outras fontes de informação, como inquéritos, investigações, dados europeus... Que imagem da criminalidade e da justiça autoriza este exercício? A partir do final dos anos cinquenta não pára de aumentar aquilo a que os autores chamam as predações. Não cresce apenas o roubo, mas o seu registo, a que não é alheia a generalização concomitante dos seguros contra roubos - no conjunto, estes fenómenos provocam uma explosão das queixas. Mas principalmente a grande distribuição de bens cobiçados e mal vigiados permite supor um aumento das predações: uma queixa em cada duas diz respeito a automóveis (os seus acessórios ou objectos que contém) que são deixados frequentemente sem grande protecção na via pública. Por outro lado, a separação das zonas de habitação, trabalho e lazer ganha importância como facilitador ambiental do delito. A tendência ascendente do roubo e da sistematização da queixa é acompanhada por uma tendência descendente da taxa de êxito policial, entendida como a possibilidade de identificar e ouvir pelo menos um suspeito de modo a poder apresentá-lo à justiça. Assim, a uma necessidade acrescida responde-se com uma diminuição da resposta. Vai longe o tempo em que um roubo conduzia seguramente à prisão - os juizes punem com crescente severidade os crimes ligados à violência, tendendo a desjudiciarizar os casos mais simples. Esta desjudiciarização é evidente na área dos menores, que ensaia hoje uma justiça de proximidade, de que se destaca a figura da mediação.

Os esforços dos juizes para a constituição de uma justiça de proximidade, por ex. pela aplicação de sanções alternativas, são minados, no entanto, de duas formas: através da fragilidade da taxa de êxito policial, que paralisa o recurso à admoestação, à indemnização ou à mediação, mantendo o autor no anonimato; por outro lado, é à custa do elevado investimento no sistema prisional que as soluções experimentais se vêem desvirtuadas.

A partir dos anos oitenta os poderes públicos erigem como prioridades a repressão da imigração clandestina e o controle do fenómeno droga. O encarceramento tem-se apresentado na primeira linha das respostas a estas problemáticas. Assim, a situação penitenciária torna-se paradoxal: após a década de setenta, os juizes passaram a usar de forma mais parcimoniosa a prisão preventiva e a pena de encarceramento. Cada vez mais a sua utilização parece circunscrita a três delinquências: a agressão (homicídios, ferimentos, crimes sexuais, roubo com violência), imigração clandestina e drogas. No entanto, o alongamento dos procedimentos e sobretudo das penas faz aumentar a duração das estadias na cadeia, resultando um efeito stock que anula o da parcimónia dos encarceramentos. Também em Portugal as questões de ordem pública em torno das drogas e dos migrantes clandestinos são centrais. E se a primeira é hoje um tema clássico de discussão e um nó central no diagrama do jogo entre desordem e controle social, a segunda é neste momento um tema emergente, ainda mal delineado e, como é próprio dos

fenómenos que ainda mal ganharam visibilidade no corpo social, prisioneiro de pré-conceitos e de representações ingénuas veiculadas pela comunicação social. A última parte da obra dedica-se a analisar os meios de controle da delinquência. Os novos espaços de consumo solicitam um tipo de prevenção policial específico, levado a cabo pelas próprias empresas através de agentes de segurança. Fora destas áreas, a vigilância preventiva constitui um problema, exigindo à polícia novas formas de organização. Os particulares, incapazes de assegurar a sua própria segurança, vêem-se confrontados com um mercado insuficientemente adaptado às suas necessidades e com um Estado aparentemente mal organizado para os proteger contra a predação.

Philippe Robert e colaboradores terminam, assim, com uma análise do mercado da segurança privada e da fragilidade do Estado para assegurar a protecção dos indivíduos, numa cidade que se tornou palco do crime predatório - esse que se instala como figura fortemente inquietante, alimentando continuamente o sentimento de insegurança. Ainda mais se combinado, como sublinham os autores, com o desinvestimento policial e judicial relativamente a este tipo de criminalidade, a que já chamámos de ladrões de proximidade, e que deveria poder ser fortemente reduzida por um estilo de policiamento assente, precisamente, na proximidade. Por enquanto, porém, a proximidade parece dizer mais respeito aos ladrões do que à polícia - o que nem demove infractores nem tranquiliza cidadãos...

<sup>1</sup>O "OlhareSeguros", ano 2, número 2 de Setembro de 2000, publicou um texto de Philippe Robert acerca da avaliação de observatórios de segurança europeus, nos quais se incluía o Observatório Permanente de Segurança do Porto, que o autor visitou em 1999.